



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COMEP/UNICENTRO/G

Ofício nº 316/2011 - COMEP/UNICENTRO/G

Guarapuava, 07 de julho de 2011.

Senhora Professora,

1. Comunicamos que o seu projeto de pesquisa intitulado: "Espiritualidade: vivência dos profissionais de enfermagem que trabalham em Unidade de Terapia Intensiva" folha de rosto nº 422921 parecer 101/2011 foi analisado e considerado **APROVADO** pelo Comitê de Ética em Pesquisa de nossa Instituição em Reunião Ordinária no dia 05 de Julho de 2011.
2. Em atendimento ao Ofício Circular 017/2011 CONEP/CNS/MS informamos que a partir de 01/04/2011 é **obrigatória a rubrica em todas as páginas do TCLE** pelo sujeito de pesquisa ou seu responsável e pelos pesquisadores. As referidas assinaturas deverão ser apostas no fim de cada página.
3. Em atendimento à Resolução 196/96 do CNS, deverá ser encaminhado ao COMEP o relatório final da pesquisa e a publicação de seus resultados, para acompanhamento do mesmo.
4. Observamos ainda que se mantenha a devida atenção aos Relatórios Parciais e Finais na seguinte ordem:
 - Os **Relatórios Parciais** deverão ser encaminhados ao COMEP assim que tenha transcorrido um ano da pesquisa.
 - Os **Relatórios Finais** deverão ser encaminhados ao COMEP em até **30 dias após a conclusão da pesquisa**.
5. **Qualquer alteração na pesquisa** que foi aprovada, como por exemplo, números de sujeitos, local, período, etc. deverá ser necessariamente enviada uma carta justificativa para a análise do COMEP.

Pesquisadora: Calíope Pilger

Atenciosamente,

Prof. Sueli Godoi
Coordenadora do COMEP/UNICENTRO/G
Port. Nº 2.053/2010 – GR/UNICENTRO

À Senhora
Prof. Calíope Pilger
Departamento de Enfermagem - DENF
UNICENTRO